



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

ADM. UNIÃO E TRABALHO

LEI Nº 083/93, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte...

L E I:

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Pacajá a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de Cr\$ 3.500.000, (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), para atender à dotação abaixo especificado.

- 191.01-08421881.032 - Recuperação e ampliação das Escolas Estaduais - "Aluizio Loch e Humberto de Campos".

4110 - Obras e Instalações	Cr\$	3.500.000,00
Total do Crédito	Cr\$	3.500.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão à conta de anulação parcial, conforme art. 43, § 1º item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme classificação abaixo:

- 191.01-10583231.013 - Obras e Infra-estrutura urbana.

4110 - Obras e Instalações	Cr\$	2.000.000,00
----------------------------------	------	--------------

- 191.01-08421881.009 - Construção de Unidades Escolares.

4110 - Obras e Instalações	Cr\$	1.500.000,00
Total da Anulação		3.500.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 1993.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 17 de Dezembro de 1993.

Pedro Theodoro de Rezende
CIC 320.899.101-00
Pedro Theodoro de Rezende
Prefeito